

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 19.0.000010373-2**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA MERIC AR CONDICIONADO - EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE DOS EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR, BEM COMO, DAS DIVERSAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MERIC AR CONDICIONADO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.587.568/0001-04 com sede na Quadra 812 Sul, SL 04, Loe 11, Av. 19, Centro, Palmas/TO, Telefone: (63) 3214-1364 e-mail: meric@uol.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG. nº 383.747 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 123.791.901-00, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 109/2019 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **28/09/2020 a 27/09/2021**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.2. A prorrogação do Contrato nº 109/2019 dar-se-á nas mesmas condições técnicas pactuadas no Instrumento inicial, sem reajustamento de preços, conforme Ofício de Renovação Contratual, evento 3160481, apresentada pela CONTRATADA em 22 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0240

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 109/2019 e aos autos 19.0.000010373-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 02/07/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3218423** e o código CRC **92C7F59E**.